



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 698/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 15/10/2025
ÀS: 11:20h
Cely JPM

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025 que dispõe sobre: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista o dia Municipal do Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal do Turismo", tem por objetivo:

- I - Contribuir para a divulgação do turismo, bem como divulgar o seu importante papel como fonte de fomento e geração de renda;
- II - Conscientizar a sociedade, da importância do turismo para a cadeia produtiva local;
- III - tanto urbana como rural do Município de Boa Vista;
- IV - Divulgar os atrativos turísticos locais, seja os naturais como o de negócio, cultural ou gastronômico;
- V - Difundir conhecimento em relação ao potencial turístico, utilizando a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

BOA VISTA – RR, 14 de outubro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista